

Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 0015/2018

Relatório de Prestação de Contas – Comunidade de Ação Pastoral - CAP – Recurso FUNDEB - TF nº 0015/2018

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa

Secretária Municipal de Educação de Cultura



HUMILDEMENTE A SERVIÇO DE TODOS

**C.A.P.**  
**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL**

CNPJ 19.132.299/0001-66  
Decreto de Util. Públ. Municipal 2.103/85 - 10/01/85  
Decreto de Util. Públ. Estadual 9.037 - 27/11/85  
Decreto de Util. Públ. Federal 14.920/98-68 - 04/06/00  
Rua José Rezende Filho, 47 - Bairro São Cristóvão  
Tel. 005535-3422-3074 - Fax 005535-3422-3069  
CP 207 / CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil  
Home page: [www.capbr.webnode.com](http://www.capbr.webnode.com) - E-mail: [cap-br@bol.com.br](mailto:cap-br@bol.com.br)

1

## RELATÓRIO FINAL EXECUÇÃO DO OBJETO - FUNDEB

TERMO N.º 0015/2018

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02 à 31/12/2018

RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL

CNPJ: 19.132.299/0001-66

ENDEREÇO: JOSÉ REZENDE FILHO, 47 – SÃO CRISTÓVÃO

REPRESENTANTE LEGAL: PE. MÁRIO ZAPPA

Caracteriza objeto da parceria as ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, propiciando atendimento educacional para as crianças de nosso bairro e adjacências, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária.

Para atender ao objeto proposto foram estabelecidas como metas: atendimento em média de 552 alunos (Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II), assistindo crianças através do atendimento por esta instituição que além do ensino ofereça aos alunos um atendimento psicológico e médico buscando o bem comum, desenvolvendo a capacidade de aprendizagem oferecendo conhecimento, formação, incentivando os valores morais e estimulando as habilidades, oferecendo profissionais capacitados para o desenvolvimento integral da criança, na convivência humana, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando assim a ação da família e da comunidade, oportunizar a formação moral, cultural e física dos alunos, para o exercício da cidadania.

Durante o ano de 2018 foram realizados trabalhos de acolhimento das crianças e das famílias mostrando o respeito, dignidade, religiosidade, doação, comprometimento e interagindo em várias situações expressando seus desejos, necessidades e sentimentos.



HUMILDEMENTE A SERVIÇO DE TODOS

**C.A.P.**  
**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL**

CNPJ 19.132.299/0001-66  
 Decreto de Util. Públ. Municipal 2.103/85 - 10/01/85  
 Decreto de Util. Públ. Estadual 9.037 - 27/11/85  
 Decreto de Util. Públ. Federal 14.920/98-68 - 04/06/00  
 Rua José Rezende Filho, 47 - Bairro São Cristóvão  
 Tel. 005535-3422-3074 - Fax 005535-3422-3069  
 CP 207 / CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil  
 Home page: www.capbr.webnode.com - E-mail: cap-br@bol.com.br

Conhecendo as diferenças dos seres humanos e suas deficiências, compreendendo que todos os direitos e valores devem ser respeitados.

Desenvolvendo hábitos de cuidados pessoais relacionados a higiene, alimentação, aparência percebendo a necessidade de bons hábitos para prevenir as doenças.

Reconhecendo as regiões brasileiras observando as semelhanças e as diferenças entre elas.

Identificando as letras que compõe o alfabeto diferenciando as vogais e consoantes, reconhecendo as letras maiúsculas e minúsculas, compreendendo as funções das classes gramaticais e a utilização dos encontros vocálicos das palavras e frases.

Atendimento com médico, psicólogo e profissionais da área da saúde realizando palestras orientando as crianças e as famílias sobre a importância da prevenção de doenças.

A partir do trabalho desenvolvido durante o ano de 2018 concluímos 50% das metas devido à redução no valor do repasse onde desenvolvemos a capacidade de aprendizagem e análise de julgamento e reflexão, habilidades motoras necessárias para o desenvolvimento escolar, incentivando os valores e estimulando as habilidades diminuindo a retenção de alunos e com isso formando crianças capacitadas para o exercício da cidadania.

Pouso Alegre, 31 de dezembro de 2018.

Pe. Mário Zappa - CPF 212.765.016-68  
 Presidente da Comunidade de Ação Pastoral



HUMILDEMENTE A SERVIÇO DE TODOS

**C.A.P.**  
**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL**

CNPJ 19.132.299/0001-66  
Decreto de Util. Públ. Municipal 2.103/85 - 10/01/85  
Decreto de Util. Públ. Estadual 9.037 - 27/11/85  
Decreto de Util. Públ. Federal 14.920/98-68 - 04/06/00  
Rua José Rezende Filho, 47 - Bairro São Cristóvão  
Tel. 005535-3422-3074 - Fax 005535-3422-3069  
CP 207 / CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil  
Home page: [www.capbr.webnode.com](http://www.capbr.webnode.com) - E-mail: [cap-br@bol.com.br](mailto:cap-br@bol.com.br)

Conhecendo as diferenças dos seres humanos e suas deficiências, compreendendo que todos os direitos e valores devem ser respeitados.

Desenvolvendo hábitos de cuidados pessoais relacionados a higiene, alimentação, aparência percebendo a necessidade de bons hábitos para prevenir as doenças.

Reconhecendo as regiões brasileiras observando as semelhanças e as diferenças entre elas.

Identificando as letras que compõe o alfabeto diferenciando as vogais e consoantes, reconhecendo as letras maiúsculas e minúsculas, compreendendo as funções das classes gramaticais e a utilização dos encontros vocálicos das palavras e frases.

Atendimento com médico, psicólogo e profissionais da área da saúde realizando palestras orientando as crianças e as famílias sobre a importância da prevenção de doenças.

A partir do trabalho desenvolvido durante o ano de 2018 concluímos 50% das metas devido à redução no valor do repasse onde desenvolvemos a capacidade de aprendizagem e análise de julgamento e reflexão, habilidades motoras necessárias para o desenvolvimento escolar, incentivando os valores e estimulando as habilidades diminuindo a retenção de alunos e com isso formando crianças capacitadas para o exercício da cidadania.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2018.

Pe. Mário Zappa - CPF 212.765.016-68  
Presidente da Comunidade de Ação Pastoral





HUMILDEMENTE A SERVIÇO DE TODOS

**C.A.P.**  
**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL**

CNPJ 19.132.299/0001-66  
Decreto de Util. Públ. Municipal 2.103/85 - 10/01/85  
Decreto de Util. Públ. Estadual 9.037 - 27/11/85  
Decreto de Util. Públ. Federal 14.920/98-68 - 04/06/00  
Rua José Rezende Filho, 47 - Bairro São Cristóvão  
Tel. 005535-3422-3074 - Fax 005535-3422-3069  
CP 207 / CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil  
Home page: www.capbr.webnode.com - E-mail: cap-br@bol.com.br

## RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2018 - FUNDEB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
**Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P.**

CNPJ  
**19.132.299/0001-66**

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcelas	TOTAL
ANUAL – Período de Execução De 09/03/2018 à 31/08/2018	05 parcelas R\$ 50.884,52 01 parcela R\$ 26.731,80	R\$ 281.154,40

RECEITAS	
FUNDEB	R\$ 281.154,40
Rendimento da aplicação	R\$ 306,15
<b>TOTAL de Recebimentos/Aplicações</b>	<b>R\$ 281.460,55</b>

DESPESAS	
Salários	R\$ 267.358,16
Encargos – DARF / FGTS	R\$ 11.236,91
Auxílio Transporte	R\$ 2.524,48
Consumo de energia elétrica	R\$ 322,00
Papelaria	R\$ 19,00
<b>TOTAL de DESPESAS</b>	<b>R\$ 281.460,55</b>
<b>TOTAL FINAL (Receitas-Despesas)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Tarifas Bancárias cobradas	R\$ 738,00
Recurso próprio utilizado para manutenção da conta corrente	R\$ 738,00

**Nota Explicativa:**

Devolução de: R\$0,08 (oito centavos) em 10/03/19 refere-se à saldo remanescente.

Local: Pouso Alegre

Data: 29/03/2019

Leila Beatriz Caetano  
Nome do Presidente ou Representante Legal

  
Assinatura do Presidente ou Representante Legal



## Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**

**Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CNPJ  
nº 19.132.299.0001/66**

**Termo de Fomento: nº 0015/2018**

**Recurso: FUNDEB**

### **1 – Metas**

#### 1.1 - Metas Estabelecidas:

Descrição das metas conforme propostas no Plano de Trabalho.

“Atender em média 500 (quinhentas) crianças e adolescentes desde os 06 (seis) meses até os 14 (quatorze) anos de idade, durante o ano letivo de 2018. Desenvolver a capacidade de aprendizagem, a capacidade de análise, de julgamento e de reflexão, enfim, de todas as habilidades mentais necessárias à formação do cidadão crítico e atuante; incentivar os valores morais e estimular as habilidades, diminuir a retenção de alunos; Oferecer profissionais capacitados para o desenvolvimento integral da criança, na convivência humana, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando assim a ação da família e da comunidade; Oportunizar a formação moral, cultural e física dos alunos, para o exercício da cidadania. Assistir crianças através do atendimento médico e psicológico.”

#### 1.2 - Cumprimento de Metas:

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora de Parcerias à época, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral.





## **2 - Descrição das Atividades**

As visitas *in loco* propiciaram condições de análise das execuções das atividades estabelecidas que estão descritas de forma minuciosas no relatório da Execução do Objeto realizado pela Organização da Sociedade Civil e avaliada pela Administração Pública Municipal.

## **3 - Impacto do Benefício Social**

De acordo com a relatório final de execução do objeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral “as ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, propiciando atendimento educacional para as crianças de nosso bairro e adjacências, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária”. Deste modo, a participação da referida OSC na demanda social a qual se constitui, afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

## **4 – Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública**

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 281.154,40 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 306,15 (trezentos e seis reais e quinze centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 281.460,55 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

## **5 – Conclusão:**

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral e Relatórios de Visita



*in loco* realizadas nos dias 09/05/2018 e 31/10/2018, juntados ao Termo de Fomento, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que não ocorreu irregularidade quanto à natureza de execução das despesas uma vez que todas estavam previstas no Plano de Trabalho, no entanto, no entanto, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0015/2018.

Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.



Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS  
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE  
EDUCAÇÃO.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Legislação:** Lei Federal nº 13.019/14; Decreto Federal nº 8.726/16 e Lei Municipal nº 5.889/17.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral – CAP – CNPJ nº 19.132.299/0001-66

**Termo de Fomento** nº: 0015/2018

**Recurso:** FUNDEB

**Objeto:** A parceria tem como objeto “ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, durante o ano de 2018, propiciando atendimento educacional para cerca de 500 crianças, com um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária.”

**Vigência da Parceria:** 23/02/2018 a 31/12/2018.

**Valor Total de Repasse:** R\$ 281.154,40 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Soma-se ao valor em questão R\$ 306,15 (trezentos e seis reais e quinze centavos) em razão de rendimentos obtidos. O valor foi aplicado no objeto da parceria.  
O repasse executado pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescido dos rendimentos, representam o importe de R\$ 281.460,55 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:** foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor de Parcerias, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de

*Co Berg*  
*Se*  
*PPA*

*Pain*



Ação Pastoral – CAP, em referência ao Termo de Fomento nº 0015/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 52 de 15 de agosto de 2019, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/14 conclui que, diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.

Sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifesta-se **conclusivamente pela homologação com ressalvas**, diante das considerações apresentadas no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor de Parcerias.

Dá-se o pacto por encerrado, posto que os recursos aplicados e os resultados apresentados na execução do objeto se equivaleram.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Camila Thais Pereira  
Matricula nº 17.631-1

Glanice de Paula Borges Franklin da Cruz  
Matricula nº 10.884-1

Rosângela Dias Ribeiro Lima  
Matricula nº 13.828-1

Sandra Maria de Castro Monteiro  
Matricula nº 19.690 - 2





## Relatório Técnico do Gestor de Parceria

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**

**Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CNPJ nº 19.132.299.0001/66**

**Termo de Fomento: nº 0015/2018**

**Recurso: FUNDEB**

**Objeto:** “Ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, durante o ano de 2018, propiciando atendimento educacional para cerca de 500 (quinhentas) crianças, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária”

### **1 – Cumprimento de Metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora de Parcerias à época, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral.

### **2 - Impacto do Benefício Social**

De acordo com a relatório final de execução do objeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral “as ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, propiciando atendimento educacional para as crianças de nosso bairro e adjacências, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária”. Deste modo, a participação da referida OSC na demanda social a qual se constitui, afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.



### **3 – Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública**

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 281.154,40 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 306,15 (trezentos e seis reais e quinze centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 281.460,55 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

### **4 – Conclusão:**

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral e Relatórios de Visita *in loco* realizadas nos dias 09/05/2018 e 31/10/2018, juntados ao Termo de Fomento, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que não ocorreu irregularidade quanto à natureza de execução das despesas uma vez que todas estavam previstas no Plano de Trabalho, no entanto, no entanto, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0015/2018.

Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Everton de Oliveira Miranda  
Gestor de Parcerias  
Matrícula: 15 754 -04





**PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – CAP – CNPJ nº 19.132.299.0001/66**

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor total de R\$ 281.460,55 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), que compreende também rendimentos em virtude de aplicação financeira.


Considera-se para a emissão deste parecer: o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o Relatório Técnico do Gestor e o Termo de Homologação executado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias. Desta forma são vislumbradas as formalidades e os elementos impostos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as, em conformidade com inciso **II**, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/14, ou seja, como **regulares com ressalva**.

Assim, em atendimento ao previsto no § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, decido pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas, do Termo de Fomento nº 0015/2018, da Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, CNPJ nº 19.132.299/0001-66, sendo que após a publicação no sítio oficial da Administração Pública, deverá ser enviada Notificação ao responsável legal da referida Organização, para que sejam regularizadas as pendências encontradas.

É o parecer.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura